



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 033/2021.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com o PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC Nº 20584830, processo de Pensão por morte da servidora **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 2966, Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10.

RESOLVE

Anular a nº portaria 030/2021, de 24 de Março de 2021, com efeitos retroativos ao dia 11 de Novembro de 2021, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte da ex-servidora Sra. **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula nº 2.966, Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10, ao seu esposo, Sr. **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**.

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte da ex-servidora Sra. **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula nº 2.966, Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10, ao seu esposo, Sr. **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, inscrito no [REDACTED], com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c Art. 8º, Inciso II, e artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso II e 51, Inciso II e 58, Inciso VI, alínea “c” item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar nº 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Novembro de 2021.

Registre-se e,

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 05 de Abril de 2021.

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo

